

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016

Aos **06/12/2016 às 08:00 horas**, na sala de licitações do DEMSUR situada na Av. Maestro Sansão, nº 236 –2º andar – Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 096/2016.

REQUISITANTES: Divisão Administrativa.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se abertura do Pregão Presencial nº 096/2016 objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais. Foram recebidos os envelopes das propostas econômicas. Estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, as empresas ANTONIOCLAUDIA ELETRICIDADE LTDA – ME, MASEG CONSULTORIA E TREINAMENTO EM MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME e Otaviano Eduardo Vieira Cesar - ME.

CREDENCIADO: Foram recebidos os envelopes das empresas relacionadas abaixo para participação.

LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S)
23.950.725/0001-46 ANTONIOCLAUDIA ELETRICIDADE LTDA - ME	
03.468.876/0001-55 MASEG CONSULTORIA E TREINAMENTO EM MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME	Envelope enviado Via Correios - SEDEX SM 02402380 5 BR
21.440.586/0001-85 Otaviano Eduardo Vieira Cesar - ME	

Observação¹: O representante da empresa Otaviano Eduardo Vieira Cesar - ME não foi credenciado para o certame, por deixar de apresentar cópia do Estatuto/Contrato Social da empresa que comprovaria poderes ao mesmo para o certame.

ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA: Após a abertura da reunião, procedeu-se a abertura dos envelopes e análise da proposta econômica. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento. O Pregoeiro considerou que o processo estava com vício no Item 4.2 do Termo de Referência exigindo a apresentação junto da proposta o Certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e o Certificado de conclusão de curso em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação, ambos ministrados por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina, sendo que ambos profissionais estão aptos a execução do serviço, por isto foi desclassificadas as propostas das empresas, conforme abaixo:

ANTONIOCLAUDIA ELETRICIDADE LTDA – ME , CNPJ Nº 23.950.725/0001-46, por deixar de apresentar conforme o Item 4.2 do Termo de Referência: Laudo ou documentação que comprove a calibração dos equipamentos a serem utilizados nas avaliações quantitativas, referente ao ano *vigente*.

Otaviano Eduardo Vieira Cesar – ME, CNPJ Nº 21.440.586/0001-85, por deixar de apresentar os itens solicitados no Item 4.2 do Termo de Referência:

- ✓ **Engenheiro/Arquiteto de Segurança do Trabalho:** Certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.
- ✓ **Médico do Trabalho:** Certificado de conclusão de curso em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação, ambos ministrados por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina.
OBS: Considera como profissional legalmente habilitado, Engenheiro/Arquiteto de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, conforme item, 15.4.1.1 da Norma Regulamentadora Nº 15 (NR-15).
- ✓ Carteira de Trabalho ou carteira de registro expedida pelo conselho de classe da categoria (CRM ou CREA), devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- ✓ Comprovante de pagamento da última anuidade do conselho de classe, devidamente quitado.
- ✓ Cartão do PIS, ou registro do NIT.

Laudo ou documentação que comprove a calibração dos equipamentos a serem utilizados nas avaliações quantitativas, referente ao ano *vigente*.

MASEG CONSULTORIA E TREINAMENTO EM MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME, CNPJ Nº 03.468.876/0001-55, por deixar de apresentar conforme o Item 4.2 do Termo de Referência: **Médico do Trabalho:** Certificado de conclusão de curso em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação, ambos ministrados por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina.

Observação²: O Técnico de Segurança Fernando Carneiro da Rocha Aguiar esteve presente no certame analisando as propostas das empresas juntamente com o Pregoeiro.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: O envelope de “Habilitação” da empresa ANTONIOCLAUDIA ELETRICIDADE LTDA – ME e da empresa Otaviano Eduardo Vieira Cesar - ME serão devolvidos a seus representantes devidamente lacrado, rubricado e indevassável, e o envelope de “Habilitação” da empresa MASEG CONSULTORIA E TREINAMENTO EM MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME será devolvido devidamente lacrado, rubricado e indevassável via correios. Os representantes presentes manifestaram-se pela não interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe e pelo representante credenciado presente no ato.

Nelson Antônio Nunes de Carvalho
Pregoeiro

Ivanice de Souza Tureta
Membro

Brenda Lacerda Bertussi
Membro